

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.852

Terça-Feira, 07 de Fevereiro de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Naronson de Sá Galeno
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Antonio Uberlandio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: CEL BM José Jucá de Mont'Alverne Neto - Interino
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Ceil
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.817 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Especial** ao Orçamento do Estado aprovado pela Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, no valor de **R\$ 67.082.180,00 (sessenta e sete milhões, oitenta e dois mil e cento e oitenta reais)**, destinado à criação de Dotação Orçamentária, não prevista no orçamento, a ser consignado à Unidade Orçamentária, conforme discriminado:

	Em R\$ 1,00
05.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	67.082.180
AÇÃO - 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP	52.780.582
AÇÃO - 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ	8.941.782
AÇÃO - 2022 - OPORTUNIZAR ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES E RESIDÊNCIA PARA BACHARÉIS	765.216
AÇÃO - 1010 - GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	739.600
AÇÃO - 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	1.570.000
AÇÃO - 1011 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTOS (SEDES)	5.000
AÇÃO - 2023 - DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS HIPOSSUFICIENTES E VULNERÁVEIS	2.280.000

Art. 2º Os recursos indicados para abertura do Crédito Especial decorrerão do saldo de receita proveniente do veto parcial à Lei nº 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, na forma do § 8º, do art. 166, da Constituição Federal de 1988, e serão abertos através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 4993

DECRETO Nº 0756 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.892.099,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 03 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.892.099,00(dez milhões e oitocentos e noventa e dois mil e noventa e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						7.722.099
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						7.722.099
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.745
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.350.562
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	317.792
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						3.170.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						3.170.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.170.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						7.722.099
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						7.722.099
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.350.562
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.745
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	317.792
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.170.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						3.170.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.170.000

Protocolo 4994

DECRETO Nº 0757 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1902, de 18/04/22,

RESOLVE:

Exonerar **Márcia Karla da Silva Bentes** do cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 4995

DECRETO Nº 0758 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3195, de 21/09/20 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Rafael Monteiro Macedo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Integração ODS e Projetos Estratégicos**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 4996

DECRETO Nº 0759 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jucinete Carvalho de Alencar** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 07 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 4997

DECRETO Nº 0760 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Kutanan Waiapi Waiana** do cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Parutaike, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 25 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 4998

DECRETO Nº 0761 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 1994, de 15 de julho de 2004,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriana Santana Rodrigues** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Turismo, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Turismo, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 4999

DECRETO Nº 0762 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luís Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 08 e 09/02/2023, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5003

DECRETO Nº 0763 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 4509, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.0008/2023-GABINETE/SEMA**,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Estadual de Recursos Hídricos**:

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

Cícero Antônio Miranda Barbosa - Titular
Armando Ferreira do Amaral Filho - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5001

DECRETO Nº 0764 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 210201.0076.2193.0041/2023-GAB/SETRAP**,

RESOLVE :

Nomear **Valdinei Santana Amanajás** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante da Secretaria de Estado de Transportes, em substituição a **Odival Monterozzo Leite**, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5002

DECRETO Nº 0765 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 13, inciso I, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200205.0076.2290.0037/2023-GAB/DETRAN**,

RESOLVE :

Nomear o **CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, em substituição a **Inácio Monteiro Maciel**, a contar de 31 de janeiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5004

DECRETO Nº 0766 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 6º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0073/2023-GAB/SIMS**,

RESOLVE :

Nomear **Aline Paranhos Varonil Gurgel** para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AP, como Representante da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na qualidade de Membro Titular e Presidente, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5005

DECRETO Nº 0767 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o **Decreto nº 0626**, de 31 de janeiro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.847**, de 31 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Cassia Helen Dias de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 19 de janeiro de 2023.”

Leia-se:

“Nomear **Cassia Helen Dias de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/ Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 05 de janeiro de 2023.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5006

DECRETO Nº 0768 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.0461/2023-GAB/SEAD**,

RESOLVE :

Nomear **Paulo César Lemos de Oliveira** para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante do Poder Executivo, na qualidade de Conselheiro Titular, em substituição a **Suelem Amoras Távora Furtado**, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5007

DECRETO Nº 0769 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 0960, de 30 de dezembro de 2005 e 1.120, de 21 de setembro de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130101.0076.0277.0461/2023-GAB/SEAD**,

RESOLVE :

Nomear **Carlos Michel Miranda da Fonseca** para

compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante do Poder Executivo, na qualidade de Conselheiro Suplente, em substituição a **Regina Maria de Oliveira Duarte**, a contar de 02 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5008

DECRETO Nº 0770 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 0711, de 23.03.98; o disposto nos arts. 10 e 11, da Lei nº 8.934, de 18.11.94, alterada pela Lei nº 10.194, de 14.02.01; Resolução nº 001/2015-JUCAP; Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 01/2023**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Gilberto Góes da Silva Neto** do Colégio da Junta Comercial do Estado do Amapá, na qualidade de Vogal Titular, Representante do Governo do

Estado do Amapá, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5009

DECRETO Nº 0771 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.0184/2023 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Nomear **Jackson Corrêa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Profª Raimunda Virgolino, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 5010

PUBLICIDADE

[**DOE SANGUE**]
[**DOE VIDA**] 

Polícia Militar**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017-2019/PMAP**

Processo nº 340101.2021.0050-DOF/PMAP. Processo de Adesão a ARP nº 038/2019-CPL/PMAP. **Contratante:** Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratado:** COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) Nº 02.985.578/0001-70. **Objeto:** Serviço especializado no Fornecimento de Rede IP Multisserviços, visando atender as necessidades da PMAP. **Objetivo:** Alteração da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço, Cláusula Décima Sexta - Do Prazo e da Vigência, e Anexo I - Planilha de Formação de Preços e Composição de Custos, desse modo o valor total anual do Contrato passa a ser de **R\$ 104.928,48 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, a vigência fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2022 até 17 de outubro de 2023. **Programa de Trabalho** nº 1.34.10 1.06.122.0004.2308.0.160000 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PMAP. Natureza de Despesa nº 339039, Nota de Empenho nº 2022NE00029, de 26/01/2022, no valor de **R\$ 90.026,53**. A qual deverá ser reforçada para cobrir o do contrato. **Assinatura do Aditivo:** 17/10/2021.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

Protocolo 4946

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso da competência prevista no art. 25 da Lei Estadual n. 0811/2004 alterada pela Lei n. 1.073/2007, e na Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 001 de 20 de setembro de 2017 que estabelece normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual e municipal, para julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 10/1995;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi implantado na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília a Unidade Setorial de Controle Interno - USCI;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão e das peças complementares que constituirão os processos de Contas de Gestão da Administração Estadual referente ao exercício financeiro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Especial de Contas para

emissão e validação do Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2022, para subsidiar a emissão do Relatório de Auditoria de Gestão, Certificação de Auditoria e Parecer conclusivo da Controladoria Geral do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado - CGE e julgamento do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, vinculadas as normas expedidas pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE, responsável também pelo controle interno da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Art.2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **DANIELA PINHEIRO DA SILVA** Servidora Pública Estadual ocupante do cargo de Fisioterapeuta e do cargo comissionado de Gerente do Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS2, Matrícula n. 0083543-9-02, na qualidade de presidente, **EURIDICE PACHECO RUELLA** Servidora Pública Estadual ocupante do cargo de Professora e do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, Código CDS-3, matrícula n. 0112408-0-01, **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA** Servidora do Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Especial de Gestão, Código CDS-4, Matrícula n. 0962458-9-03, **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES** Servidora do Quadro Comissionado do Estado, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, Matrícula n. 0118621301 e **RITA DE CÁCIA LIMA** Servidora Pública Estadual ocupante do Cargo de Professora, classe 4C1, Referência 16, matrícula nº 0040685-6-01, na qualidade de membros.

Art.3º - Fica determinado que os servidores efetivos, assessores e cargos comissionados sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente Portaria.

Art.4º - Fica determinado que para o processo de elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2022 deve ser considerada toda legislação acerca da regulamentação, das normas de organização e de apresentação dos Relatórios de Gestão e das peças complementares que constituirão os Processos de Contas de Gestão da Administração Pública estadual para emissão do Relatório desta Secretaria, inclusive as publicadas posterior a data em que entrar em vigor esta Portaria.

Art.5º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para emitir o Relatório de Gestão e peças complementares do exercício de 2022, para ciência e validação do mesmo pela Gestão desta Secretaria, em atenção a Decisão Normativa n. 022/2022-TCE/AP.

Art.6º - Revoga-se a Portaria 071/2022-SEAB, publicada no DOE n. 7.769, de 11 de outubro de 2022..

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO N. 0394/2023-GEA

Protocolo 4889



ANEXO ÚNICO

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 200/2023 - RESULTADO PRELIMINAR
DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - IAPEN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 198/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, da candidata listada no Anexo Único deste Edital, a qual foi convocada através do Edital nº 198/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Saúde, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III - Informar à candidata que ao enviar o recurso para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 200/2023 - RESULTADO PRELIMINAR
DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME
DE SAÚDE - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - IAPEN

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	MARTA MARIA PANTOJA (M.S nº 0005815-51.2022.8.03.0000)	APTO

Protocolo 4964

PORTARIA Nº 153/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0284.0023/2023**,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0072, de 06 de janeiro de 2023, que recomenda a utilização de máscaras de proteção fácil e práticas de higienização contra os riscos de transmissão do Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar o uso de máscaras de proteção das vias aéreas, de tecido reutilizável ou descartáveis, em todos os espaços desta Secretaria de Estado da Administração e seus anexos, por servidores, prestadores de serviço e visitantes, inclusive das pessoas com ciclo vacinal completo.

Art. 2º Nas atividades presenciais desta Secretaria, as pessoas devem manter distanciamento, evitar aglomerações e observar as medidas habituais de prevenção da transmissão do Coronavírus (COVID-19) relativas à lavagem ou higienização das mãos, e à limpeza dos objetos, equipamentos e ambientes.

Art. 3º As pessoas que apresentarem sintomas respiratórios ou outros sugestivos do Coronavírus (COVID-19) devem permanecer afastadas e buscar orientação dos serviços de saúde, informando à chefia imediata sobre a ocorrência da doença, para possibilitar a vigilância de contatos e as providências de afastamento.

Art. 4º Suspenda-se os efeitos da Portaria nº 103/2023 - SEAD, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 4963

PORTARIA Nº 049/02-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Procuradoria Geral do Estado - PGE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NARSON DE SA GALENO 0019.0332.0963.0042 /2023	0096255-4-01	03/06/2009 a 02/06/2014	06/02/2023 a 06/05/2023

Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 4959

PORTARIA Nº 050/02-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s)

no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GERINALDO PINHEIRO DA SILVA 280101.0068.1597.1428 /2023	0086295-9-01	20/02/2006 a 19/02/2011	20/02/2023 a 20/05/2023

Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 4960

PORTARIA Nº 051/02-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SORAIA MIDOES ALVES 0038.0197.2088.0001/2023	0106843-1-01	28/11/2011 a 27/11/2016	20/02/2023 a 20/05/2023

Macapá-AP, 7 de fevereiro de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 4961

PUBLICIDADE



FEVEREIRO ROXO
CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
E PREVENÇÃO SOBRE LÚPUS,
FIBROMIALGIA E MAL DE ALZHEIMER

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 015/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0727 de 03 de Fevereiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.2051/2022 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “**BAILE CAIA NA FOLIA**”, no dia 11 de fevereiro de 2023, na Arena Maracatu, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2023.

VÂNIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES

Secretária de Estado da Cultura Substituta
Dec. nº 0727 de 03/02/2023

Protocolo 4936

Secretaria de Comunicação**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2021-SECOM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.038/20-SECOM (VOLUME II)

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.278.276/0001-40.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Senhora **ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA**, e o representante legal da **CONTRATADA**, Sr. **SAULO GUIMARÃES PEDROSA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

OJBETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 001/2021-SECOM, firmado entre as partes, em 28/01/2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** do contrato

supra e com previsão legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 1993.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início na data de 29/01/2023 e encerramento em 28/01/2024, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 090101; Fonte 101; Ação: 2583 - Programa de Trabalho nº 09.101.1.24.122.0005.2583 - Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza de Despesa nº 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 25 de janeiro de 2023.

ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 0006/23-GEA

Protocolo 4958

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 003/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **FEVEREIRO/2023**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	AKIANA PEREIRA MARTINS	GERENTE DE AGÊNCIA/ LARANJAL DO JARI
2.	ALEXANDRE VILHENA GOES	GERENTE GERAL DE ART. INSTI. DE DESENVOLVI- MENTO

3.	ANTONIO RONALDO ROCHA BRANDÃO	ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL I
4.	AURELIANO DA SILVA RAMOS	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE - NÍVEL III
5.	CAMILA LORENA MONTEIRO MELO	GERENTE DE NÚCLEO DE RECEITAS NÃO-TRIBUTÁRIAS
6.	CLAUDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
7.	DIEGO RAFAEL DOS S. SEMBLANO OLIVEIRA	SUBGERENTE DE INFRA-ESTRUTURA DE BANCO DE DADOS
8.	ELCIAS GUIMARÃES BORGES	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
9.	GILSON CARLOS RODRIGUES	COORDENADOR/COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
10.	HAROLDO JUCÁ HYACIENTH	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
11.	JEAN CARLOS MONTEIRO MARINHO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
12.	JESSICA FERREIRA DE BRITO DOS SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
13.	JONI MIRA RABELO	GERENTE DE NÚCLEO DE PAGAMENTO
14.	KATIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA	COORDENADOR/COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
15.	LUCAS DIAS MENDES	GERENTE DO SUBG. DO PROJ. PREST. DE C. DO GOVERNO
16.	MARCO ANTONIO BRAGA QUEIROZ	FISCAL DE TRIBUTOS
17.	MARILENE ALVES DE PAULA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
18.	NELSON NONATO RICHENE RODRIGUES	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
19.	PAMELA PRISCILA DA COSTA SILVA	GERENTE DO PROJETO IMPLANT. E MANUT. DO SATE
20.	RAIMUNDO CHAVES CARDOSO	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
21.	REGINA LUCIA DA SILVA PINHEIRO	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
22.	RIVENILDO DUARTE BATISTA	GERENTE DE NUCLEO DE PRODUÇÃO DE REDES
23.	RODNEY CAVALCANTE A. DE OLIVEIRA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
24.	ROSA DE ALMEIDA GUTERRES	GERENTE DE NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
25.	STEFANIE CRISTINI SANTOS DOS SANTOS	GERENTE GERAL DE ART. INSTI. DE DESENVOLVIMENTO
26.	WALBER AUGUSTO SILVA NASCIMENTO FILHO	GERENTE DE NÚCLEO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
27.	WESNEY BRITO DOS SANTOS	CHEFE DE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de janeiro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 4938

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 008/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Mem. nº. 003/2023 - CPSMA/SDC**, de 03 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, **Yasmim Suanny Lopes** - Núcleo de Desenvolvimento Institucional, **Marcos Alberto de Souza Jucá** - Coordenador de Articulação Institucional de Desenvolvimento Institucional e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, até os Municípios de **Vitória do Jari e Laranjal do Jari**, no período de **07 a 11 de fevereiro de 2023**, com o objetivo de realizarem fiscalização técnica e administrativa e acompanhamento in loco, referente aos convênios nº 018/2022-SDC-GEA e 002/2022-SDC-GEA, nos referidos Municípios.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 4957

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0026/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0001/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre

do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2111, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4966

PORTARIA Nº 0027/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0002/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4967

PORTARIA Nº 0028/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0003/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4968

PORTARIA Nº 0029/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0004/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2622, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4970

PORTARIA Nº 0030/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0005/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2110, Plano Orçamentário 1108, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4971

PORTARIA Nº 0031/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0006/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4972

PORTARIA Nº 0032/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0007/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 30.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4973

PORTARIA Nº 0033/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0008/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - CERPIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4974

PORTARIA Nº 0034/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0009/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Florência Souza - Zona Norte	R\$ 80.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 140.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4975

PORTARIA Nº 0035/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001

de 02 de janeiro de 2023, considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0010/2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4976

PORTARIA Nº 0036/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0029/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Dayane Silva Machado, José Nazareno Lima Tavares, Idelfonso Silva e Raimundo Silva Souza**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Mazagão e Santana-AP, sem ônus para esta Secretaria, no período de 7 a 10 de fevereiro de 2023, a fim de realizar fiscalizações das Escalas de Plantões nas unidades hospitalares nos Municípios retomencionados incluindo Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4977

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 PROCESSO Nº 300101.0077.1878.0015/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 AO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO OVIDIO MACHADO.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP, com sede na Av. Anhanguera, 265 - Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2022, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato de gestão 01/2022, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de Apostilamento tem como intuito introduzir CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO referente ao exercício total do instrumento contratual. Incluiu-se:

Importa o presente **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** no valor de R\$ 60.000.000,00, referente ao 2º ano de exercício.

Importa o presente **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** no valor de R\$ 60.000.000,00, referente ao 3º ano de exercício.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nº Contrato de Gestão nº 01/2022 - SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 4893

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 003/2023 - SRH/SEJUSP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 5605 de 31 dezembro de 2022. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0007/2023 GTA-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MANOUELINO NUNES VIANA - TEM CEL BM, Piloto de Aeronave, DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA - SUBTEN BM, Piloto de Aeronave, e EDGAR VASCONCELOS DA SILVA - TEM CEL BM, Piloto de Aeronave**, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo - GTA/SEJUSP, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de tratar sobre assuntos administrativos referente a aeronave CESSNA AIRCRAFT C208, Caravan (PT-OGV), junto a sede de Agencia Nacional de Aviação- ANAC, no período de 26 a 31 de janeiro de 2023, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Janeiro de 2023.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL BM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 4927

PUBLICIDADE



SIAC - Super Fácil**PORTARIA Nº 006/2023 - SIAC/SUPERFACIL**

Concede férias anuais a servidores atuantes em âmbito do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/Super Fácil.

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias é elaborada pela Unidade de Pessoal/NAF, com base nas informações encaminhadas das diversas Unidade deste SIAC/Super Fácil, nos termos do Art.9º do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art.13 do decreto Estadual nº.4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº.7544,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias anuais aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2023

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO USUFRUTO	
	INÍCIO	TÉRMINO
ABISAIL OLIVEIRA DOS SANTOS	01.02.2023	02.03.2023
ADRIANO ROCHA DANTAS	01.02.2023	02.03.2023
ALESSANDRA DA SILVA CRUZ SOUZA	01.02.2023	02.03.2023
AMARILDO VALES SILVA	01.02.2023	02.03.2023
ANTONIO WILLIAM ALMEIDA MACIEL	06.02.2023	07.03.2023
BRAULIO DOS SANTOS DA PAIXAO	01.02.2023	02.03.2023
CARLA DE OLIVEIRA TORRES	01.02.2023	02.03.2023
DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	01.02.2023	15.02.2023
EDNA DIAS SANTOS	01.02.2023	02.03.2023
ELWYN CORDOVIL DE ARAUJO	01.02.2023	02.03.2023
ERICSON JOSE DE SOUSA CORDEIRO	06.02.2023	07.03.2023
ETRIA SAMARA PONTES DOS SANTOS	01.02.2023	02.03.2023
JADIMIR ASSUNCAO FLEXA DA SILVA	06.02.2023	20.02.2023
KAMO O WAIAPI	01.02.2023	02.03.2023
LÍDIA GARDENIA DE OLIVEIRA BORRALHO	01.02.2023	02.03.2023
LUCIVALDO GUEDES DE SOUZA	01.02.2023	02.03.2023
MARIA BERNADETTE DE BRITO CAMPOS	01.02.2023	02.03.2023
MARLY MACIEL DOS SANTOS	01.02.2023	02.03.2023
PAULO SERGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01.02.2023	02.03.2023
RAIMUNDO EVAN SANTOS DA SILVA	01.02.2023	02.03.2023
ROBERTO ANDRADE DOS SANTOS	01.02.2023	02.03.2023
SIDNEY TORRES FREIRE	01.02.2023	02.03.2023
SILVIA MARIA AYRES DE AZEVEDO	01.02.2023	02.03.2023
SILVIA SOLANE TAVARES DE SOUZA FERREIRA	02.02.2023	03.03.2023

SOLANGE PINHO LEITE	02.02.2023	03.03.2023
SUELI DA FONSECA RAMOS	06.02.2023	20.02.2023
VALDOMIRA SILVA MONTEIRO	06.02.2023	20.02.2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 4945

PORTARIA Nº 005/2023 - SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO a mudança recente da Direção do **SIAC/SuperFacil**, faz-se necessário a produção de um relatório circunstanciado, para fins de conhecimento e deliberação da nova Gestora, e dessa forma,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o artigo 2º da Portaria nº 002/2023-SIAC, de 09 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.831 de 10/01/2023, que passará a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê: vigência de 15(quinze) dias.

Leia-se: vigência de 30(trinta) dias.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2023.

Renata Apóstolo Santana

Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL

Decreto nº 0020/2023

Protocolo 4953

ERRATA**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021 - SIAC**

FAVORECIDA: CACTOS SERVIÇOS GERAIS EIRELI-CNPJ sob nº. 07.546.074/0001-77

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

“4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no

valor global anual reajustado de **R\$ 2.373.526,75 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, com valor mensal de **R\$ 197.793,89 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)** sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo da empresa reformulada, conforme Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CLC/PGE”

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

“4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor global anual reajustado de **R\$ 2.373.525,84 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, com valor mensal de **R\$ 197.793,82 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)** sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo da empresa reformulada, conforme Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CLC/PGE”.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretor Geral SIAC/ Super Fácil

Dec. nº 0020/2023

Protocolo 4955

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe Substituição Temporária do Coordenador da Coordenadoria da Colônia Penal/COLPE/IAPEN - usufruto de férias.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA.

CONSIDERANDO que o Policial Penal **RÔMULO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES**, matrícula nº 579491 - Coordenador da Colônia Penal, estará afastado para usufruto de férias, no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos nesta COLPE/IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus para o Policial Penal **JIVANILDO NUNES DE MIRANDA**, matrícula 597847, para responder pelo cargo.

Art. 2º. A substituição de que trata o inciso anterior perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2023.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 0840/2017 - GEA

Protocolo 4890

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 142/2023-DETRAN/AP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas no inciso XIX do Art. 19, Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010, e conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o dever do agente público em adotar todas as medidas necessárias à conferência e bom andamento dos serviços realizados no âmbito de sua atuação;

CONSIDERANDO as regras instituídas pelos artigos 256, incisos III e VI, 261 e 263, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Deliberação CONTRAN nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 - CONTRAN, as quais uniformizam os procedimentos administrativos para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das disposições acima elencadas;

CONSIDERANDO que aos litigantes em processo judicial e administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados a ampla defesa e ao contraditório;

CONSIDERANDO que a transparência na execução dos serviços e a legalidade na aplicação das sanções administrativas são metas institucionais deste órgão de trânsito;

CONSIDERANDO a Comissão no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito destinada à instauração de Processos Administrativos, referentes à penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação, com fulcro na Deliberação CONTRAN

nº 163/2017 e Resolução nº 723/2018 - CONTRAN, em desfavor dos condutores que descumprirem a legislação em vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **Comissão de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação da Carteira Nacional de Habilitação** para exercer as atividades inerentes à mesma:

Nome	Cargo/Lotação
MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA	Corregedor Corregedoria Decreto nº 1894/2022
LINDALVA CARVALHO ANDRADE	Ouvidor/Ouvidoria Decreto nº 0624/2023
PIETRO FUMASONI BIONDI	Assessor Técnico Nível II Decreto nº 1894/2022

Art. 2º - Os membros acima designados terão as prerrogativas de reportar-se diretamente ao condutor e servidores em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitidas à prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0396/2021.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4928

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 033/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN 7049	SE00028045	04/04/2022	5010	0	880,41
02	NEN 7049	SE00028046	04/04/2022	5118	0	880,41
03	NEN 7049	SE00028047	04/04/2022	6599	2	293,47
04	NFA 5714	SE00028076	04/04/2022	7579	0	2.934,70
05	NFA 5714	SE00028031	04/04/2022	6599	2	293,47
06	NEM 9828	SE00028149	05/04/2022	6580	0	293,47
07	NEW 2311	SE00028159	05/04/2022	7633	2	293,47
08	NEZ 5275	SE00028187	05/04/2022	7633	2	293,47
09	QLS6G08	SE00028238	06/04/2022	6599	2	293,47
10	NEK 6848	SE00027872	06/04/2022	5010	0	880,41
11	NEK 6848	SE00027874	06/04/2022	5118	0	880,41
12	NEU 4167	SE00027977	06/04/2022	5010	0	880,41
13	QLT5H90	SE00028368	06/04/2022	6041	2	195,23
14	NFA 3652	SE00028367	06/04/2022	6041	2	195,23
15	QLO 3403	SE00028056	06/04/2022	6556	1	293,47
16	NES 4383	SE00028049	06/04/2022	6599	2	293,47
17	NES 4383	SE00028053	06/04/2022	5010	0	880,41
18	NES4383	SE00028059	06/04/2022	5924	1	1.467,35
19	QLO 3403	SE00028055	06/04/2022	6599	2	293,47
20	NEU 4167	SE00028017	06/04/2022	5118	0	880,41
21	NES 0028	SE00028179	07/04/2022	5010	0	880,41
22	NES 0028	SE00028178	07/04/2022	5738	0	293,47
23	QLO 2962	SE00028301	07/04/2022	6599	2	293,47
24	QLO 2962	SE00028307	07/04/2022	5010	0	880,41
25	NEX 3998	SE00028071	07/04/2022	6599	2	293,47
26	NEP 0947	SE00028287	07/04/2022	5118	0	880,41
27	NEX 3998	SE00028082	07/04/2022	5118	0	880,41
28	NEX 3998	SE00028081	07/04/2022	5010	0	880,41
29	NEP 0947	SE00028285	07/04/2022	5010	0	880,41
30	NEK 4231	SE00028099	07/04/2022	5185	2	195,23
31	NER 2327	SE00028157	07/04/2022	7633	2	293,47
32	NFB 4728	SE00028346	07/04/2022	5118	0	880,41
33	NFB 4728	SE00028345	07/04/2022	5010	0	880,41

34	JUX 0730	AS0008866	08/04/2022	5169	1	2.934,70
35	NEM 2838	SE00028300	08/04/2022	6599	2	293,47
36	JUX 0730	SE00027489	09/04/2022	5045	0	293,47
37	QLS7C22	SE00028699	09/04/2022	5428	2	293,47
38	QLO 0758	SE00028359	10/04/2022	6556	1	293,47
39	QLO 0758	SE00028400	10/04/2022	6556	2	293,47
40	NES 4003	SE00028418	10/04/2022	5720	0	195,23
41	NET 6157	SE00028582	11/04/2022	7633	2	293,47
42	NAC 1956	SE00028913	12/04/2022	5010	0	880,41
43	QLQ 3104	SE00028225	13/04/2022	5010	0	880,41
44	NEY 2597	SE00028566	14/04/2022	6041	2	195,23
45	NEU 3749	SE00029112	14/04/2022	5118	0	880,41
46	NEU 3749	SE00029172	14/04/2022	6599	2	293,47
47	NEI 6257	SE00028593	15/04/2022	6599	2	293,47
48	QLO 6119	SE00029276	17/04/2022	5118	0	880,41
49	QLQ 6119	SE00029251	17/04/2022	5010	0	880,41
50	NEU 8508	SE00029572	20/04/2022	5010	0	880,41
51	NEU 8508	SE00029598	20/04/2022	5118	0	880,41
52	NEU 8508	SE00029599	20/04/2022	6599	2	293,47
53	NSO4H86	SE00028788	20/04/2022	6041	2	195,23
54	NEW 2698	SE00029376	21/04/2022	7340	0	130,16
55	QLP 7763	SE00029570	21/04/2022	5037	1	586,94
56	NET 9153	SE00029547	22/04/2022	5045	0	293,47
57	NET 9153	SE00029554	22/04/2022	5142	0	293,47
58	QLR 3867	SE00029407	22/04/2022	7340	0	130,16
59	QLQ 7346	SE00029314	23/04/2022	6599	2	293,47
60	NFA 7504	SE00029239	23/04/2022	5835	0	195,23
61	NET 7265	AS00046274	24/04/2021	6599	2	293,47
62	NEX 7512	SE00029793	24/04/2022	5118	0	880,41
63	NEN 7049	SE00030094	26/04/2022	5118	0	880,41
64	NEN 7049	SE00030116	26/04/2022	7340	0	130,16
65	NEN 7049	SE00030093	16/04/2022	5010	0	880,41
66	NEN 7049	SE00030117	26/04/2022	6599	2	293,47
67	NEN 7049	SE00030155	26/04/2022	6653	1	195,23
68	NEN 7049	SE00030119	26/04/2022	6637	1	195,23
69	NEK 8133	SE00029916	27/04/2022	5010	0	880,41
70	NEM 9329	SE00029788	28/04/2022	5835	0	195,23
71	NEM 9329	SE00029785	28/04/2022	6068	1	195,23
72	NEM 9329	SE00029779	28/04/2022	7340	0	130,16
73	QLS 0191	SE00030197	29/04/2022	5924	1	1.467,35
74	JUY 6948	SE00029706	30/04/2022	6599	2	293,47
75	NES 4540	SE00030046	01/05/2022	5169	1	2.934,70
76	OTF 9724	SE00030469	01/05/2022	5010	0	880,41
77	NEU 7831	SE00030208	01/05/2022	5010	0	880,41
78	NEU 7831	SE00030211	01/05/2022	5118	0	880,41
79	NEW 2698	SE00030013	03/05/2022	7340	0	130,16
80	QLS 0259	SE00030263	03/05/2022	7366	1	130,16
81	NEI 2443	SE00030440	07/05/2022	5185	2	195,23
82	OXR 9595	SE00031133	08/05/2022	5274	1	2.934,70
83	OXR 9595	SE00031124	08/05/2022	5835	0	195,23
84	OXR 9595	SE00031123	08/05/2022	5240	0	2.934,70
85	NEZ 8004	SE00030857	09/05/2022	5045	0	293,47
86	NEZ 8004	SE00030780	09/05/2022	6599	2	293,47
87	NEZ 8004	SE00030768	09/05/2022	7579	0	2.934,70
88	QEA 4215	SE00031227	15/05/2022	7358	0	130,16
89	NEW 7875	SE00031317	15/05/2022	5010	0	880,41
90	QLP 0460	SE00031163	16/05/2022	6599	2	293,47
91	NFA 3546	SE00031461	17/05/2022	5118	0	880,41
92	NEI 0278	SE00030764	18/05/2022	5185	1	195,23
93	QLP 6815	AF00000069	18/05/2022	6599	2	293,47
94	NFA 3173	SE00031371	19/05/2022	5118	0	880,41
95	SAK3J07	SE00031648	19/05/2022	7340	0	130,16
96	QLN5J58	SE00031556	19/05/2022	5010	0	880,41

97	QLN5J58	SE00031667	19/05/2022	5118	0	880,41
98	QLR 4248	SE00030997	19/05/2022	5010	0	880,41
99	NEU 9578	SE00030999	19/05/2022	5010	0	880,41
100	SAK3J07	SE00031646	19/05/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 31 de Janeiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4934

COMUNICADO Nº. 002/2023 - DETRAN/AP TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução nº 918/2022- CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
FSY9B05	SE00040544	10.000.0256/2023	DEFERIDO
QLP2550	SE00038550	10.000.0422/2023	DEFERIDO
NEZ3735	SE00039651	10.000.9604/2022	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4935

COMUNICADO Nº 008/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA1760	SE00039062	10.000.8486/2022	INDEFERIDO
FCD4E77	SE00040633	10.000.9263/2022	INDEFERIDO
QLQ9251	SE00038385	10.000.8584/2022	INDEFERIDO
NFA1760	SE00039063	10.000.8447/2022	INDEFERIDO
NET0871	SE00038480	10.000.8992/2022	INDEFERIDO
QLQ8953	SE00038817	10.000.8472/2022	INDEFERIDO
NEK5D94	SE00039759	10.000.8603/2022	INDEFERIDO
QLQ1994	SE00038342	10.000.8436/2022	INDEFERIDO
NET3660	SE00039569	10.000.8401/2022	INDEFERIDO
NEQ3025	SE00038854	10.000.8390/2022	INDEFERIDO
NES0684	SE00039012	10.000.8582/2022	INDEFERIDO
QLR6966	SE00036550	10.000.9439/2022	INDEFERIDO
QLP4432	SE00038890	10.000.9427/2022	INDEFERIDO
NEV7A14	SE00039768	10.000.9626/2022	INDEFERIDO
QLN2986	AF00001633	10.000.9787/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Fevereiro 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4937

COMUNICADO Nº 009/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLQ1994	SE00038344	10.000.8437/2022	INDEFERIDO
NEY4656	SE00039413	10.000.9895/2022	INDEFERIDO
NEZ0127	SE00038916	10.000.8883/2022	INDEFERIDO
SAK1G58	AF00001512	10.000.8860/2022	INDEFERIDO
NOT6790	SE00039811	10.000.8381/2022	INDEFERIDO
QLQ6437	SE00039698	10.000.9192/2022	INDEFERIDO
NEP7817	SE00039640	10.000.9087/2022	INDEFERIDO
QLQ1A96	AF00000402	10.000.8668/2022	INDEFERIDO
NFB9497	SE00037858	10.000.8897/2022	INDEFERIDO
QLQ9D51	SE00038383	10.000.8586/2022	INDEFERIDO
QLQ9D51	SE00038384	10.000.8585/2022	INDEFERIDO
NET9574	SE00040639	10.000.9911/2022	INDEFERIDO
NET9574	SE00040636	10.000.9912/2022	INDEFERIDO
NET9574	SE00040638	10.000.9910/2022	INDEFERIDO
NEV0827	SE00039813	10.000.8455/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Fevereiro 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4939

COMUNICADO Nº 010/2023 - DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT3J00	SE00029679	10.000.4403/2022	DEFERIDO
NEV7A14	AF00000903	10.000.9625/2022	INDEFERIDO

EFA2B53	SE00038853	10.000.8870/2022	INDEFERIDO
QLQ4017	SE00040007	10.000.9823/2022	INDEFERIDO
QLQ8024	SE00040778	10.001.0121/2022	INDEFERIDO
QLR3480	AF00001648	10.000.8383/2022	INDEFERIDO
NFB9497	SE00037859	10.000.8664/2022	INDEFERIDO
NEZ7607	SE00038869	10.000.9105/2022	INDEFERIDO
NFA9691	SE00039104	10.000.8279/2022	INDEFERIDO
QLN7390	SE00039890	10.000.8916/2022	INDEFERIDO
QLN7710	SE00038897	10.000.9138/2022	INDEFERIDO
QLR9281	SE00038576	10.000.8294/2022	INDEFERIDO

SAK2G40	SE00039597	10.000.8718/2022	INDEFERIDO
NET0662	SE00038955	10.000.8655/2021	INDEFERIDO
QLQ6437	SE00039699	10.000.9193/2022	INDEFERIDO
QLQ1994	SE00038343	10.000.8435/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 07 de Fevereiro 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4940

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 014/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFB 6152	AF00000686	16/08/2022	5045	0
02	QLR 0601	SE00037477	22/08/2022	5185	1
03	NEO 1318	SE00037906	31/08/2022	6599	2
04	NEO 8288	SE00037929	31/08/2022	7633	2
05	QLP 1810	SE00038013	01/09/2022	5010	0
06	QLP 1810	SE00038014	01/09/2022	5118	0
07	QLP 1810	SE00038015	01/09/2022	7340	0
08	QLP 1810	SE00038017	01/09/2022	6637	1
09	QLP 1810	SE00038018	01/09/2022	6653	1
10	NER 9916	AF00000830	01/09/2022	5010	0
11	QLS1D20	AF00001411	01/09/2022	5010	0
12	QLP0C21	SE00037796	01/09/2022	6700	0
13	NEM 1961	SE00038044	01/09/2022	5185	1
14	NEU 6927	AF00001387	02/09/2022	5010	0
15	NES 6504	SE00038175	06/09/2022	5010	0
16	NES 6504	SE00038151	06/09/2022	6971	0
17	NES 6504	SE00038181	06/09/2022	5118	0
18	NES 6504	SE00038178	06/09/2022	7579	0
19	NEO 8952	SE00038348	07/09/2022	6653	1
20	NEO 8952	SE00038349	07/09/2022	6637	2
21	NEO 8952	SE00038350	07/09/2022	5010	0
22	NEO 8952	SE00038353	07/09/2022	5118	0
23	NEO 8952	SE00038356	07/09/2022	6599	2
24	QLT 0A09	SE00038564	08/08/2022	6580	0
25	QLT7D18	SE00038579	08/08/2022	5819	1
26	NFA 0977	SE00038569	08/08/2022	7340	0
27	QLS 5I19	SE00038320	09/09/2022	7633	2
28	QLT3B38	SE00038377	09/09/2022	7030	1
29	NEM 0044	SE00038250	09/09/2022	5444	0
30	NEM 5431	SE00038680	09/09/2022	7633	1
31	QLR 1313	SE00038516	09/09/2022	7340	0
32	NEN 7728	SE00038254	09/09/2022	7340	0
33	QLQ 3436	SE00038514	10/09/2022	6041	2
34	QLS4J26	SE00038446	10/09/2022	6041	2
35	ALN 5569	AF00000724	10/09/2022	6599	2
36	QLN 5569	AS00038469	10/09/2022	6599	2
37	NFB 7602	SE00038432	10/09/2022	7340	0
38	QLO 8878	SE00037724	10/09/2022	7340	0
39	QLO 8878	SE00037725	10/09/2022	6599	2

40	QLO 8878	SE00037727	10/09/2022	5045	0
41	QLO 8878	SE00037739	10/09/2022	6858	0
42	QLO 8997	SE00036951	11/09/2022	7579	0
43	QLT2B78	SE00038465	11/09/2022	7633	2
44	NEN 5688	SE00038683	11/09/2022	7340	0
45	NEN 5688	SE00038684	11/09/2022	6637	2
46	NEU 3266	SE00038740	11/09/2022	5045	0
47	NEU 3266	SE00038741	11/09/2022	6599	2
48	NEU 3266	SE00038742	11/09/2022	5169	1
49	OFK 9484	SE00038461	11/09/2022	7633	2
50	NEN3J14	SE00038337	12/09/2022	7633	2
51	NES4D83	SE00038630	12/09/2022	5010	0
52	NEU 8766	SE00038314	12/09/2022	6599	2
53	NEU 8766	SE00038315	12/09/2022	6408	0
54	NEU 8766	SE00038316	12/09/2022	5118	0
55	QLQ 1760	SE00038358	12/09/2022	6122	0
56	NEN 5035	AF00000857	13/09/2022	6599	2
57	NEN 5035	SE00038666	13/09/2022	5010	0
58	NFA 5106	SE00038592	13/09/2022	5045	0
59	NFA 5106	SE00038593	13/09/2022	6599	2
60	NEX 9310	SE00038596	13/09/2022	6599	2
61	QLT0A41	SE00038688	13/09/2022	6700	0
62	NEV 9421	SE00038653	14/09/2022	7633	1
63	NFA 0701	SE00038634	14/09/2022	5010	0
64	NFA 0701	SE00038636	14/09/2022	5118	0
65	NEI 9935	SE00038809	14/09/2022	7633	1
66	QLS5D14	SE00038599	14/09/2022	6599	2
67	NEK 0392	SE00038806	14/09/2022	7633	1
68	NET 9294	SE00038768	15/09/2022	7366	2
69	QLR 0276	SE00038841	15/09/2022	5010	0
70	QLR 0276	SE00038926	15/09/2022	5118	0
71	NEO 5328	SE00038993	16/09/2022	5908	0
72	SAK3J45	SE00038988	16/09/2022	5487	0
73	NEY 0511	SE00038332	16/09/2022	5185	2
74	NEO 5328	SE00039000	16/09/2022	5185	2
75	NEU 8766	SE00038309	16/09/2022	5487	0
76	NEO 5704	SE00038695	17/09/2022	5010	0
77	QLN 0169	SE00038818	17/09/2022	5010	0
78	NEP 4820	SE00038295	17/09/2022	7633	2
79	NEX 2396	SE00038429	18/09/2022	6599	2
80	NEN 9977	SE00038924	18/09/2022	6017	4
81	QLR 5809	SE00039013	18/09/2022	5010	0
82	QLS4A28	SE00038644	18/09/2022	7340	0
83	NEQ 2078	SE00039444	25/09/2022	5207	0
84	NES 6688	SE00039525	26/09/2022	5118	0
85	NES 6688	SE00039526	26/09/2022	6599	2
86	NES 6688	SE00039408	26/09/2022	5010	0
87	NEM 5026	SE00039021	26/09/2022	7366	2
88	NEP 2645	SE00039263	26/09/2022	6599	2
89	NEP 2645	SE00039259	26/09/2022	5010	0
90	PQO 5452	SE00039937	24/10/2022	5045	0
91	NFA 4065	SE00043243	30/12/2022	6599	2
92	NFB 9845	AF00001078	30/12/2022	6599	2
93	NEK 1503	SE00043914	30/12/2022	5185	1
94	NFA 9454	AF00002250	31/12/2022	5010	0
95	NEK 6228	SE00044060	31/12/2022	5045	0
96	QLN 1745	SE00043883	31/12/2022	6599	2
97	QLN 1745	SE00043884	31/12/2022	7340	0
98	QLN 1745	SE00043885	31/12/2022	6653	1
99	QLN 1745	SE00043886	31/12/2022	5010	0
100	NES 3984	SE00043845	31/12/2022	6700	0

Macapá-AP 07 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4948

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 037/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN0127	SE00037298	20/08/2022	5142	0	293,47
02	NEN0127	SE00037299	20/08/2022	6599	2	293,47
03	NEN0127	SE00037297	20/08/2022	5045	0	293,47
04	QLS0102	SE00038075	03/09/2022	7579	0	2.934,70
05	NFA6599	SE00038085	04/09/2022	7340	0	130,16
06	AEG2A59	SE00038555	06/09/2022	5185	1	195,23
07	NEJ8436	SE00038313	06/09/2022	5185	2	195,23
08	QLN9447	SE00038311	06/09/2022	5185	2	195,23
09	QLR0574	SE00038554	06/09/2022	7633	2	293,47
10	QLO8997	SE00036951	11/09/2022	7579	0	2.934,70
11	QLP1037	SE00036969	11/09/2022	7579	0	2.934,70
12	QLT6J78	SE00036950	11/09/2022	5169	1	2.934,70
13	NEV2795	SE00038819	18/09/2022	7579	0	2.934,70
14	NEY5745	AF00001526	20/09/2022	5010	0	880,41
15	QTL9203	SE00039165	23/09/2022	5878	0	130,16
16	OFO8998	SE00039217	24/09/2022	5118	0	880,41
17	OFO8998	SE00039214	24/09/2022	5010	0	880,41
18	NEZ0E79	SE00039466	30/09/2022	6041	2	195,23
19	NET4768	AF00001654	03/10/2022	5010	0	880,41
20	NET4768	AF000001653	03/10/2022	6599	2	293,47
21	QLO5139	SE00039966	09/10/2022	5010	0	880,41
22	QLO5139	SE00039964	09/10/2022	6858	0	293,47
23	KJD7E53	AF00001687	09/10/2022	5169	1	2.934,70
24	QLO5139	SE00039965	09/10/2022	5118	0	880,41
25	NEX7715	SE00039479	10/10/2022	6653	1	195,23
26	NEX7715	SE00039477	10/10/2022	5835	0	195,23
27	QLQ8C45	SE00039794	10/10/2022	7633	2	293,47
28	NEX7715	SE00039082	10/10/2022	5274	1	2.934,70
29	NEX7715	SE00039478	10/10/2022	6050	2	293,47
30	EHV9C37	SE00039854	11/10/2022	5010	0	880,41
31	QLQ0124	SE00039905	12/10/2022	5541	1	195,23
32	NEM2073	SE00039714	15/10/2022	5010	0	880,41
33	NEM2073	SE00039715	15/10/2022	5118	0	880,41
34	QLP9835	AF00001464	17/10/2022	5169	1	2.934,70
35	NEY4H30	AF00001793	17/10/2022	5169	1	2.934,70
36	QLT8D07	SE00040129	19/10/2022	5010	0	880,41
37	SAK2F10	AF00001466	20/10/2022	5010	0	880,41
38	NER8191	SE00039311	21/10/2022	7633	1	293,47
39	QLP2804	SE00040267	23/10/2022	6017	4	293,47
40	GXF6030	SE00040295	23/10/2022	6599	2	293,47
41	QLN9407	SE00040541	23/10/2022	6599	2	293,47
42	NEV0427	SE00040411	23/10/2022	6599	2	293,47
43	SAK3G12	SE00040390	23/10/2022	6637	2	195,23
44	SAK3G12	SE00040388	23/10/2022	5835	0	195,23
45	NEY6599	SE00040387	23/10/2022	5835	0	195,23
46	NEY6599	SE00040386	23/10/2022	5738	0	293,47
47	NEM4672	SE00040073	23/10/2022	5045	0	293,47

48	QLQ4743	SE00039726	23/10/2022	5622	4	88,38
49	NEP6028	SE00040375	24/10/2022	6769	0	130,16
50	PQO5452	SE00039937	24/10/2022	5045	0	293,47
51	PQO5452	SE00039839	24/10/2022	5169	1	2.934,70
52	NFA9122	SE00040371	24/10/2022	6769	0	130,16
53	NEZ9542	SE00040376	24/10/2022	6769	0	130,16
54	NFA1274	SE00040124	26/10/2022	5812	1	880,41
55	CKX5243	SE00039931	26/10/2022	6599	2	293,47
56	NEU8962	SE00040198	26/10/2022	5819	1	880,41
57	NFA7785	SE00040147	26/10/2022	5819	1	880,41
58	NFA7785	SE00040147	26/10/2022	5819	1	880,41
59	NEP2893	SE00040561	26/10/2022	5045	0	293,47
60	CKX5243	SE000400776	26/10/2022	5142	0	293,47
61	NEV5121	SE00039928	26/10/2022	6599	2	293,47
62	CKX5243	SE00039930	26/10/2022	5045	0	293,47
63	QLO6969	SE00040155	26/10/2022	5819	1	880,41
64	QLT6E56	SE00039924	26/10/2022	5010	0	880,41
65	NET3861	SE00040719	27/10/2022	6785	1	293,47
66	NEN6120	AF00001156	27/10/2022	6599	2	293,47
67	NET1108	SE00040644	27/10/2022	6785	1	293,47
68	NEW6309	AF00001175	27/10/2022	5010	0	880,41
69	QLQ7440	SE00040126	27/10/2022	5118	0	880,41
70	QLQ7440	SE00040125	27/10/2022	5010	0	880,41
71	NET1108	SE00040651	27/10/2022	5118	0	880,41
72	NET1108	SE00040648	27/10/2022	5010	0	880,41
73	NET1108	SE00040645	27/10/2022	6599	2	293,47
74	NEP5979	SE00040432	27/10/2022	6599	2	293,47
75	NEN6120	AF00001157	27/10/2022	5045	0	293,47
76	QLN2876	SE00040176	28/10/2022	6670	0	195,23
77	QLQ3436	AF00001712	28/10/2022	6599	2	293,47
78	NEP1756	SE00040435	28/10/2022	6599	2	293,47
79	NEP1756	SE00040434	28/10/2022	5118	0	880,41
80	QLS6B36	SE00040427	28/10/2022	7633	2	293,47
81	NEV2286	SE00040763	28/10/2022	5045	0	293,47
82	NEV2286	SE00040764	28/10/2022	5142	0	293,47
83	QLR8714	SE00040298	28/10/2022	6670	0	195,23
84	NSF0472	SE00040752	28/10/2022	7340	0	130,16
85	QLO3794	SE00040301	28/10/2022	6599	2	293,47
86	QLR0058	SE00040464	28/10/2022	5118	0	880,41
87	NEM7779	SE00040422	28/10/2022	5010	0	880,41
88	NEM7779	SE00040463	28/10/2022	5118	0	880,41
89	SAK5C98	SE00040484	28/10/2022	5010	0	880,41
90	NFA4400	SE00040460	28/10/2022	7340	0	130,16
91	NEP1756	SE00040433	28/10/2022	5010	0	880,41
92	SAK4J01	SE00040249	28/10/2022	6068	1	195,23
93	SAK4J01	SE00040251	28/10/2022	6050	2	293,47
94	QLS6F62	SE00040367	28/10/2022	5010	0	880,41
95	QLS6F62	SE00040326	28/10/2022	5118	0	880,41
96	NEY6495	SE00040170	28/10/2022	6670	0	195,23
97	QLP7939	SE00040421	28/10/2022	7340	0	130,16
98	NEN7334	SE00040547	28/10/2022	5118	0	880,41
99	NEN7334	SE00040573	28/10/2022	6599	2	293,47
100	NEN7334	SE00040546	28/10/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 038/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito

Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO2927	AF00001713	28/10/2022	6599	2	293,47
02	NSF0472	SE00040759	28/10/2022	6599	2	293,47
03	QLO3794	SE00040190	28/10/2022	5010	0	880,41
04	QLR9906	AF00001797	28/10/2022	6599	2	293,47
05	NEP3395	SE00040782	29/10/2022	5010	0	880,41
06	NEP3395	SE00040783	29/10/2022	5118	0	880,41
07	NET5896	SE00039556	29/10/2022	5045	0	293,47
08	NET5896	SE00039555	29/10/2022	7579	0	2.934,70
09	NEI6916	SE00036549	29/10/2022	5118	0	880,41
10	NEI6916	SE00036534	29/10/2022	6599	2	293,47
11	NFA1176	SE00040444	29/10/2022	7579	0	2.934,70
12	NFA1176	SE00040445	29/10/2022	5010	0	880,41
13	NFA1176	SE00040443	29/10/2022	6599	2	293,47
14	QLO9970	SE00040813	29/10/2022	7633	2	293,47
15	QLQ0208	SE00040804	29/10/2022	5274	1	2.934,70
16	QLQ0208	SE00040805	29/10/2022	6564	0	293,47
17	NET5896	SE00036558	29/10/2022	6599	2	293,47
18	NFA0J46	AF00001767	29/10/2022	5010	0	880,41
19	NEI6916	SE00036553	29/10/2022	5169	1	2.934,70
20	NEI6916	SE00036540	29/10/2022	5010	0	880,41
21	NEL5926	SE00040617	30/10/2022	6599	2	293,47
22	NEQ9639	SE00040608	30/10/2022	6599	2	293,47
23	NEQ9639	SE00040609	30/10/2022	5045	0	293,47
24	QLQ5278	SE00040568	30/10/2022	5185	2	195,23
25	QLQ7988	SE00040555	30/10/2022	5010	0	880,41
26	QLQ7988	SE00040554	30/10/2022	7340	0	130,16
27	NFA1946	AF00001753	30/10/2022	6599	2	293,47
28	NEI3125	SE00040475	30/10/2022	7579	0	2.934,70
29	NFA1946	AF00001754	30/10/2022	5010	0	880,41
30	NEQ9639	SE00040610	30/10/2022	5142	0	293,47
31	NET9153	SE00040630	30/10/2022	5045	0	293,47
32	NET9153	SE00040627	30/10/2022	7340	0	130,16
33	NET9153	SE00040619	30/10/2022	6599	2	293,47
34	NET9153	SE00040632	30/10/2022	5142	0	293,47
35	NEI3125	SE00040476	30/10/2022	6599	2	293,47
36	QLQ3391	SE00040355	31/10/2022	7366	2	130,16
37	QLP6436	AF00001757	01/11/2022	5045	0	293,47
38	NES9H86	SE00038776	01/11/2022	5169	1	2.934,70
39	NEQ2590	SE00038547	01/11/2022	5045	0	293,47
40	AKS8A71	SE00040727	02/11/2022	7374	0	293,47
41	SAK8G57	SE00040360	02/11/2022	6068	1	195,23
42	NEQ0I87	SE00040793	02/11/2022	7374	0	293,47
43	NER0496	SE00040694	02/11/2022	6637	1	195,23
44	NER0496	SE00040692	02/11/2022	5126	2	1.467,35
45	QLS2C53	SE00040361	02/11/2022	6599	2	293,47
46	NER0496	SE00040687	02/11/2022	5029	2	1.467,35
47	JVV4739	SE00040733	02/11/2022	5444	0	88,38
48	NEZ3341	SE00040682	02/11/2022	5010	0	880,41
49	JVV5167	AF00001783	02/11/2022	6599	2	293,47
50	JVV5167	AF00001785	02/11/2022	5010	0	880,41
51	NEO6493	SE00040678	02/11/2022	5045	0	293,47
52	NEO6493	SE00040675	02/11/2022	6599	2	293,47
53	NEO6493	SE00040679	02/11/2022	7340	0	130,16
54	QLR0537	SE00040768	03/11/2022	7366	2	130,16
55	NFA2645	SE00040755	03/11/2022	5010	0	880,41
56	NEU4388	SE00041087	04/11/2022	7340	0	130,16
57	NEU4388	SE00041088	04/11/2022	6076	0	293,47

58	NEU4388	SE00040903	04/11/2022	5835	0	195,23
59	NEM1144	SE00040835	04/11/2022	5010	0	880,41
60	NEM1144	SE00040836	04/11/2022	5118	0	880,41
61	NEM1144	SE00040837	04/11/2022	6599	2	293,47
62	NEX7405	SE00040369	04/11/2022	5010	0	880,41
63	NEN2250	SE00040771	04/11/2022	5118	0	880,41
64	NEN2250	SE00040770	04/11/2022	5010	0	880,41
65	NEW1657	SE00040876	04/11/2022	5045	0	293,47
66	NEW1657	SE00040902	04/11/2022	6017	4	293,47
67	NEW1657	SE00040892	04/11/2022	5142	0	293,47
68	NEO2913	SE00040877	05/11/2022	5010	0	880,41
69	QLS1E52	SE00040079	05/11/2022	5118	0	880,41
70	NEK7874	SE00040772	05/11/2022	6599	2	293,47
71	QLS1E52	SE00039932	05/11/2022	5010	0	880,41
72	NSN4F66	SE00041103	05/11/2022	5118	0	880,41
73	NSN4F66	SE00041107	05/11/2022	6653	1	195,23
74	NSN4F66	SE00041105	05/11/2022	7340	0	130,16
75	NSN4F66	SE00041102	05/11/2022	5010	0	880,41
76	NEV3076	SE00040839	05/11/2022	5010	0	880,41
77	NEX7942	SE00040899	05/11/2022	5045	0	293,47
78	NEX7942	SE00040913	05/11/2022	6599	2	293,47
79	NEX7942	SE00040907	05/11/2022	5142	0	293,47
80	NEO2913	SE00040878	05/11/2022	6599	2	293,47
81	NEO2913	SE00040870	05/11/2022	5169	1	2.934,70
82	NEO2913	SE00040897	05/11/2022	7340	0	130,16
83	NES0617	SE00040981	06/11/2022	6599	2	293,47
84	QLP9092	AF00001961	06/11/2022	6599	2	293,47
85	NES0617	SE00040983	06/11/2022	5118	0	880,41
86	NEN0608	AF00001972	06/11/2022	6599	2	293,47
87	NES0617	SE00040982	06/11/2022	5010	0	880,41
88	NEI6171	SE00041118	07/11/2022	5010	0	880,41
89	NEI6171	SE00041119	07/11/2022	5118	0	880,41
90	NEZ8256	SE00004110	07/11/2022	6769	0	130,16
91	NEZ8256	SE00041111	07/11/2022	5045	0	293,47
92	NET9613	SE00041075	07/11/2022	6653	1	195,23
93	NET9613	SE00040933	07/11/2022	6637	1	195,23
94	NET9613	SE00040927	07/11/2022	7340	0	130,16
95	NET9613	SE00040841	07/11/2022	5142	0	293,47
96	NET9613	SE00040842	07/11/2022	6599	2	293,47
97	NET9613	SE00040840	07/11/2022	5045	0	293,47
98	SAK4H63	SE00040681	08/11/2022	5010	0	880,41
99	SAK4H63	SE00040685	08/11/2022	5118	0	880,41
100	NFA8861	SE00041067	08/11/2022	7340	0	130,16

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4951

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 039/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEU 6455	SE00008702	27/01/2020	6599	2	293,47

02	NEU 6455	SE00008700	27/01/2020	5118	0	880,41
03	NEU 6455	SE00008699	27/01/2020	5010	0	880,41
04	NFB 5549	SE00008804	30/01/2020	6599	2	293,47
05	NFB 5549	SE00008805	30/01/2020	7340	0	130,16
06	NFB 5549	SE00008812	30/01/2020	5045	0	293,47
07	NER 3329	SE00009139	12/02/2020	5479	0	130,16
08	QLN 6296	SE00009889	20/02/2020	5045	0	293,47
09	NES 9932	SE00010346	02/03/2020	5835	0	195,23
10	NES 0813	SE00010342	06/03/2020	6599	2	293,47
11	NFA 4828	SE00010709	07/03/2020	7340	0	130,16
12	NEN 4500	SE00010996	14/03/2020	7340	0	130,16
13	QEJ0400	SE00026290	14/03/2020	5274	1	2.934,70
14	QEJ0400	SE00026289	14/03/2020	7579	0	2.934,70
15	NEU 8445	SE00010767	16/03/2020	7633	2	293,47
16	JE0 2056	SE00026014	16/03/2020	5045	0	293,47
17	JTP 0868	SE00010768	19/03/2020	6599	2	293,47
18	JTP 0868	SE00010773	19/03/2020	6955	0	130,16
19	NEW 1105	SE00010799	22/03/2020	5185	1	195,23
20	NEU 2208	AS00048324	24/06/2020	5010	0	880,41
21	NEZ 0940	AS00054555	13/02/2022	7579	0	2.934,70
22	NEU 3041	SE00023903	15/02/2022	7579	0	2.934,70
23	NFB 4749	SE00030576	04/05/2022	5428	2	293,47
24	QLR 1527	SE00030877	07/05/2022	5029	2	1.467,35
25	QLR 1527	SE00030936	07/05/2022	5126	2	1.467,35
26	QLR 1527	SE00030693	07/05/2022	7579	0	2.934,70
27	QLR 0870	SE00031333	11/05/2022	5428	2	293,47
28	NFB 4749	SE00031353	20/05/2022	6670	0	195,23
29	NFB 4749	SE00031320	20/05/2022	5010	0	880,41
30	NFB 4749	SE00031321	20/05/2022	5118	0	880,41
31	NFB 4749	SE00031325	20/05/2022	7340	0	130,16
32	NEM 3274	SE00031150	22/05/2022	5010	0	880,41
33	NEM 3274	AF00000078	22/05/2022	6599	2	293,47
34	NEM 8851	AS00047706	23/05/2022	5010	0	880,41
35	NEM 8851	AS00047707	23/05/2022	5118	0	880,41
36	NEV 1141	SE00031443	24/05/2022	7633	2	293,47
37	NEJ 3772	AF00000062	24/05/2022	5010	0	880,41
38	QLS2E92	SE00031969	27/05/2022	5045	0	293,47
39	QLSE92	SE00031972	27/05/2022	6599	2	293,47
40	QLS2E92	SE00031974	27/05/2022	6580	0	293,47
41	QLS6D44	SE00032434	03/06/2022	5835	0	195,23
42	QLS6D44	SE00032435	03/06/2022	7340	0	130,16
43	NFA 8972	SE00032557	04/06/2022	5274	2	2.934,70
44	NFA 8972	SE00032577	04/06/2022	5738	0	293,47
45	NFA 8972	SE00032578	04/06/2022	7340	0	130,16
46	NEO 3113	SE00038876	08/11/2022	5010	0	880,41
47	NEO 3113	SE00038901	08/11/2022	6599	2	293,47
48	NEO 0394	SE00040978	08/11/2022	6785	1	293,47
49	NEN 3062	SE00038861	08/11/2022	5010	0	880,41
50	NEO 3113	SE00038875	08/11/2022	7579	0	2.934,70
51	NEU4633	SE00041041	08/11/2022	7340	0	130,16
52	NES 2673	SE00041060	08/11/2022	5010	0	880,41
53	NES 2673	SE00041065	08/11/2022	5118	0	880,41
54	NES 2673	SE00041058	08/11/2022	6599	2	293,47
55	NES 2673	SE00041059	08/11/2022	5185	2	195,23
56	NET 6223	SE00040281	08/11/2022	5428	2	293,47
57	QLQ 3544	SE00040802	09/11/2022	6599	2	293,47
58	QLQ 3544	SE00040807	09/11/2022	5010	0	880,41
59	QLQ2196	SE00041194	10/11/2022	7633	2	293,47
60	NEP6125	SE00041286	10/11/2022	5010	0	880,41
61	NEP6125	SE00041290	10/11/2022	6599	2	293,47
62	NFA5892	SE00040844	10/11/2022	5010	0	880,41
63	NFA5892	SE00040846	10/11/2022	6653	1	195,23

64	NFA5892	SE00040845	10/11/2022	6599	2	293,47
65	NEP6125	SE00041287	10/11/2022	5118	0	880,41
66	NEP6125	SE00041289	10/11/2022	7340	0	130,16
67	QLT6B26	SE00041113	10/11/2022	6564	0	293,47
68	NEM5314	SE00040860	11/11/2022	6599	2	293,47
69	NEM5314	SE00040861	11/11/2022	5045	0	293,47
70	QLT9D92	SE00040975	12/11/2022	5010	0	880,41
71	NEU7541	SE00040704	13/11/2022	7340	0	130,16
72	NEU7541	SE00040703	13/11/2022	6637	1	195,23
73	NEU7541	SE00040702	13/11/2022	5010	0	880,41
74	NFA5686	SE00041439	13/11/2022	5045	0	293,47
75	NEN5392	SE00041446	14/11/2022	5118	0	880,41
76	NEN5392	SE00041447	14/11/2022	6599	2	293,47
77	NEQ0158	SE00041037	14/11/2022	5010	0	880,41
78	NEQ0158	SE00041038	14/11/2022	6599	2	293,47
79	NEN5392	SE00041445	14/11/2022	5010	0	880,41
80	QLN2951	SE00041048	14/11/2022	6599	2	293,47
81	NEN6445	SE00041475	15/11/2022	6599	2	293,47
82	NEN6445	SE00041473	15/11/2022	5118	0	880,41
83	NEN6445	SE00041474	15/11/2022	6653	1	195,23
84	NEN6445	SE00041454	15/11/2022	5010	0	880,41
85	NEI5055	SE00039433	16/11/2022	5010	0	880,41
86	QLN4282	SE00041144	16/11/2022	5010	0	880,41
87	QLO3033	SE00041512	18/11/2022	7366	2	130,16
88	NEJ0164	SE00041605	18/11/2022	5274	1	2.934,70
89	NEJ0164	SE00041603	18/11/2022	5118	0	880,41
90	QLO3033	SE00041511	18/11/2022	5185	1	195,23
91	NEJ0164	SE00041614	18/11/2022	5185	2	195,23
92	NEJ0164	SE00041573	18/11/2022	5010	0	880,41
93	NEW2883	SE00041572	18/11/2022	5185	2	195,23
94	NEJ0164	SE00041604	18/11/2022	6599	2	293,47
95	NEJ0164	SE00041615	18/11/2022	7633	1	293,47
96	NEJ0164	SE00041613	18/11/2022	5185	1	195,23
97	NEX7676	AF00001814	19/11/2022	7340	0	130,16
98	QLO4363	SE00041767	20/11/2022	5428	2	293,47
99	QLO4651	SE00041631	22/11/2022	5835	0	195,23
100	QLO6175	SE00040241	23/11/2022	6599	2	293,47
101	QLO6175	SE00040242	23/11/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4952

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 040/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEQ 6701	SE00031915	08/06/2022	6041	2	195,23
02	NEN 6120	SE00033106	10/06/2022	6599	2	293,47
03	NEN 6120	SE00033107	10/06/2022	5045	0	293,47
04	QLT8B23	SE00032972	15/06/2022	5010	0	880,41
05	NEX 7785	SE00032379	16/06/2022	7340	0	130,16
06	NEW 6670	SE00028932	16/04/2022	7579	0	2.934,70

07	NES 6386	SE00032361	16/06/2022	7340	0	130,16
08	NEN 0127	SE00031369	03/07/2022	5045	0	293,47
09	NES 8218	SE00035065	04/07/2022	7340	0	130,16
10	QLT9D09	AF00000307	04/07/2022	5010	0	880,41
11	NEP 9874	AF00000727	08/07/2022	6769	0	130,16
12	NEK 9418	AF00000729	09/07/2022	6769	0	130,16
13	NEJ 9024	AF00000730	09/07/2022	5010	0	880,41
14	NEN 9456	SE00035317	11/07/2022	5010	0	880,41
15	NEN 9456	SE00035318	11/07/2022	6653	1	195,23
16	QLQ 4607	AF00000313	13/07/2022	5010	0	880,41
17	QLN 2077	AF00000667	13/07/2022	6769	0	130,16
18	NEX6C04	AF00000305	13/07/2022	6769	0	130,16
19	QLQ 0021	SE00034615	15/07/2022	5010	0	880,41
20	QLQ 0021	SE00034685	15/07/2022	6068	1	195,23
21	QLQ 2121	AS00054100	15/07/2022	5010	0	880,41
22	QLR 2362	AF00000264	15/07/2022	5010	0	880,41
23	QLO 6510	AF00000379	16/07/2022	5010	0	880,41
24	NEL 1723	AF00000213	16/07/2022	7579	0	2,934,70
25	QLO 7107	AF00000381	16/07/2022	5045	0	293,47
26	QLP 0055	AF00000702	16/07/2022	7340	0	130,16
27	NER 7259	AF00000712	17/07/2022	7633	2	293,47
28	NEL9C78	AF00000767	17/07/2022	5010	0	880,41
29	NEO 8582	AS00054373	17/07/2022	5169	1	2.934,70
30	NEO 8582	AS00054374	17/07/2022	5010	0	880,41
31	NEO0J57	AF00000865	17/07/2022	5010	0	880,41
32	NEO0J57	AF00000866	17/07/2022	7030	1	293,47
33	NEL 5021	AF00000754	18/07/2022	6769	0	130,16
34	QNF 2913	AF00000751	18/07/2022	6769	0	130,16
35	QLN 7126	SE00035137	18/07/2022	7340	0	130,16
36	QLP 4257	SE00035084	19/07/2022	5045	0	293,47
37	NEQ 3991	SE00035282	19/07/2022	5045	0	293,47
38	NEU6E29	SE00035223	19/07/2022	5045	0	293,47
39	NEU6E29	SE00035227	19/07/2022	7340	0	130,16
40	NEU6E29	SE00035230	19/07/2022	6653	1	195,23
41	NEU6E29	SE00035233	19/07/2022	6637	1	195,23
42	NEQ 3991	SE00035296	19/07/2022	5142	0	293,47
43	QLR 2661	SE00035322	20/07/2022	6599	2	293,47
44	QLO3G57	SE00035391	20/07/2022	5010	0	880,41
45	QLT 3466	SE00035578	20/07/2022	5045	0	293,47
46	QLT 3466	SE00035581	20/07/2022	5142	0	293,47
47	QLP 9848	SE00035346	20/07/2022	7633	2	293,47
48	QLR 5838	SE00034943	21/07/2022	7340	0	130,16
49	NEQ 6275	SE00034947	21/07/2022	7340	0	130,16
50	NEP 8344	SE00035179	21/07/2022	5010	0	880,41
51	NEW 8473	SE00035651	22/07/2022	5428	2	293,47
52	QLT4F12	AF00000763	22/07/2022	7340	0	130,16
53	NEY 1399	SE00034854	22/07/2022	6599	2	293,47
54	NFB 9005	AF00000826	23/07/2022	6769	0	130,16
55	NEZ 2605	SE00035769	23/07/2022	5525	0	130,16
56	NEK 0156	SE00035115	23/07/2022	6769	0	130,16
57	NEZ 1368	SE00035119	23/07/2022	6769	0	130,16
58	MYV 9979	SE00035117	23/07/2022	6769	0	130,16
59	QLT2D23	SE00034619	24/07/2022	6599	2	293,47
60	QLT2D23	SE00084620	24/07/2022	5010	0	880,41
61	NEX 0325	SE00035613	24/07/2022	5010	0	880,41
62	NEX 0325	SE00035614	24/07/2022	5118	0	880,41
63	NEX 0325	SE00035615	24/07/2022	6599	2	293,47
64	QLO 2706	SE00035518	24/07/2022	5010	0	880,41
65	NEX 3538	SE00035521	24/07/2022	6599	2	293,47
66	NET 2215	SE00035506	24/07/2022	5045	0	293,47
67	NET 2215	SE00035507	24/07/2022	5037	1	586,94
68	NET 2215	SE00035508	24/07/2022	5142	0	293,47
69	NET 2215	SE00035512	24/07/2022	6599	2	293,47

70	QLQ 3558	SE00035520	24/07/2022	5010	0	880,41
71	NEV3J13	SE00035565	24/07/2022	7340	0	130,16
72	QLQ 3558	SE00035576	24/07/2022	5118	0	880,41
73	QLR 3361	SE00035685	25/07/2022	5525	0	130,16
74	NEZ 5906	SE00034623	25/07/2022	6599	2	293,47
75	NEZ 5906	SE00034624	25/07/2022	5045	0	293,47
76	NEZ 5906	SE00034625	25/07/2022	6068	1	195,23
77	QLT4J66	SE00035399	25/07/2022	5010	0	880,41
78	QLT4J66	SE00035400	25/07/2022	6599	2	293,47
79	NFB 8438	SE00035435	25/07/2022	7218	0	195,23
80	NEJ 8356	AF00001187	30/07/2022	6599	2	293,47
81	NEJ 8356	AF00001188	30/07/2022	5169	1	2.934,70
82	NEZ 2153	AS00053866	31/07/2022	5010	0	880,41
83	QLR 7908	SE00034350	01/08/2022	6599	2	293,47
84	QLR 7908	SE00034354	01/08/2022	5010	0	880,41
85	QLR 7908	SE00034355	01/08/2022	5118	0	880,41
86	NES 2948	SE00036198	01/08/2022	6599	2	293,47
87	QLO 8866	AF00000827	03/08/2022	5010	0	880,41
88	NEK 7686	SE00035455	03/08/2022	5010	0	880,41
89	NEK 7686	SE00035456	03/08/2022	5118	0	880,41
90	QLS9H07	AF00000804	05/08/2022	5010	0	880,41
91	NFB 6152	AF00000686	06/08/2022	5045	0	293,47
92	NFB 6152	AF00000871	06/08/2022	5169	1	2.934,70
93	JVC 4028	SE00036757	07/08/2022	5169	1	2.934,70
94	NEL 5941	AF00000822	07/08/2022	5010	0	880,41
95	NEL 5941	AF00000823	07/08/2022	5169	1	2.934,70
96	NEN 5224	AF00001229	08/08/2022	5010	0	880,41
97	NEN 5224	AF00001230	08/08/2022	6599	2	293,47
98	NET 7385	AF00001194	09/08/2022	6599	2	293,47
99	QLP 6434	SE00036421	10/08/2022	7340	0	130,16
100	QLT4F97	SE00037071	13/08/2022	7340	0	130,16

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4954

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DA PORTARIA Nº 16/2023-PRODAP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.850 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares da servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, Coordenadora da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - FGS-2, a contar de 01/02/2023 a 15/02/2023, ficando o gozo para a 01/03/2023 a 15/03/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares da

servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, Coordenadora da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - FGS-1, a contar de 01/02/2023 a 15/02/2023, ficando o gozo para a 01/03/2023 a 15/03/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2023.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP

Protocolo 4888

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão

técnica e administrativa, com definição de ações de curto, médio e longo prazo, visando conferir constância aos propósitos institucionais e o aumento da capacidade de resposta da ARSAP;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº 2.548 de 23 de abril de 2021, do dever de elaboração, para cada quadriênio, do Plano Estratégico contemplativo aos objetivos, metas e resultados estratégicos esperados das ações da ARSAP relativos à sua gestão e as suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao controle da Agência, que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Elaboração do Plano Estratégico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, instrumento indispensável para o alinhamento das atividades e competências desta Agência, detalhando as respectivas incumbências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Plano Estratégico da ARSAP.

ITENS	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Eloane Maria da Silva Ferreira	Assessora de Desenvolvimento Institucional	0973990-4-01	Presidente
02	Hélder Vasques Palheta	Controlador Interno	0973988-2-01	Membro
03	Raphael Moreira Silva	Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	0118679-5-03	Membro

Art. 3º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da portaria, podendo ser prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante justificativa e deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

*Republicada por haver saído com incorreções, publicada no DOE nº 7.851, no dia 06/02/2023.

Protocolo 4943

Centro de Reabilitação do Amapá

RETIFICAÇÃO

Na portaria PORTARIA N ° 005/2023-CREAP, publicado no DOE nº 7.843, de Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023, folha 47.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

Objeto	
O objeto e o fornecimento de aparelhos de Amplificação sonora individual (AAS) para atender os pacientes do Centro de Reabilitação do AMAPÁ -CREAP.	
Contrato	Fiscal do Contrato
Contrato nº06/2022 Contrato nº07/2022	Glauca Fernanda Almeida de Azevedo Freire

LEIA-SE:

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

Objeto	
O objeto e o fornecimento de aparelhos de Amplificação sonora individual (AAS) para atender os pacientes do Centro de Reabilitação do AMAPÁ -CREAP.	
Contrato	Fiscal do Contrato
Contrato nº06/2022 Contrato nº07/2022	TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA MOURA

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 4965

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DROGARIA).

Publicado no Diário Oficial do dia 27 de Dezembro de 2022, nº 7.819, página 128.

A DA SILVA ALEXANDRIA
CNPJ: 30.575.705/0004-40

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 30.575.705/0004-04

Torna Público que à Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS/AP, CONCEDE a Licença Sanitária nº 53.01.25/2022, para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Fórmulas (Drogaria), Localizado: na Rod. Perimetral Norte, nº 1533-A, Aeroporto, Porto Grande, CEP: 68.997.000

LEIA-SE:

CNPJ: 30.575.705/0004-40

Torna Público que à Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS/AP, CONCEDE a Licença Sanitária nº 53.01.25/2022, para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de Fórmulas (Drogaria), Localizado: na Rod. Perimetral Norte, nº 1533-A, Aeroporto, Porto Grande, CEP: 68.997.000

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 4891

Amapá Previdência

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022.07.0897P - DIBEF/AMPREV, de 17/11/2022**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ELZA CASTRO COSTA**; Matrícula: 0049546-8-01; Cargo: Auxiliar Administrativo - Apoio a gestão; CPF nº 341.898.072-49; Data do Óbito: 28/11/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO: 21/11/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JURANDIR MARTINS DA COSTA	Companheiro(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I, §5º; art. 26, §1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 4892

PORTARIA Nº 30/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Nomear **Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon** para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Amapá Previdência - AMPREV, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Macapá/AP, 03 de fevereiro de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 4894

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **MARIA ALICE DIAS SANTOS**, conforme consta no **Processo nº 2022.07.0867P - DIBEF/AMPREV, de 07/11/2022**, e,

Considerando ainda que o valor da pensão por morte já sido concedida aos beneficiários **CLEUTON DE SOUZA DUARTE JUNIOR** e **AMANDA CAROLYNE DOS SANTOS DUARTE**, conforme os autos do **Processo nº 2020.07.0719P**;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 126 de 29 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.270 de 05 de outubro de 2020 - Segunda-feira, e, ato contínuo;

Art. 2º Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA ALICE DIAS SANTOS**; Matrícula: 368490; Cargo: Professor; CPF nº 324.751.282-91; Data do Óbito: 13/03/2020; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 12/05/2020 e 07/11/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 07/11/2022

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
CLEOTON DE SOUZA DUARTE	Companheiro(a)	Vitalício	33,33%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 12/05/2020

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
CLEUTON DE SOUZA DUARTE JUNIOR	Filho(a)	Temporário	33,33%
AMANDA CAROLYNE DOS SANTOS DUARTE	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, inciso I, §5º; art.13; art. 26, §§ 1º e 2º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-CAESA

PROCESSO nº 200201.0077.2625.0063/2022 - GERCON/CAESA. PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2022-CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. CONTRATADA: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ Nº 03.061.922/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2022 NA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO PRÉVIO COM POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS PARA CORREÇÃO/TOMADA DE PROVIDÊNCIAS E EMISSÃO DE PARECER E RELATÓRIO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.648/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 108 de 29 de maio de 2001 e do Decreto nº 5.016, de 28 de outubro de 2011. VALOR: R\$23.500,00 (Vinte e Três mil e quinhentos reais.). Dotação Orçamentária Conta 04.48.900, Fonte: 01.11.200. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2023.
JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor Presidente

Protocolo 4942

Protocolo 4929

PUBLICIDADE





Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 002/2023

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 07/02/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000509/2023-88-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-CPF 36.003.671/0001-53

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal no Curso "Gestão Sistêmica de Documentos Públicos", no formato presencial, a ser realizado no período de 07 a 10/03/2023, na cidade de São Paulo/SP.

Valor Total : R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados a Imposto.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao Curso em epigrafe no valor apresentado, em vista de que somente a empresa **CONSULTRE** poderá ofertar e ministrar o treinamento no tempo determinado, conforme apresentado nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 4930

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio e organização de eventos e serviços correlatos, sob demanda, a serem realizados pelo Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021/MP-AP, Ata de Registro de Preços nº 003/2021/MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração do Contrato nº. 002/2022/MPAP para adequação de seus dispositivos aos contratos de natureza continuada.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009349/2022-31.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: REALLIZA LTDA.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Não altera o valor.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrito ao contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Jorge Vitor Góes Bitencourt.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 4944

Tribunal de Justiça

REPUBLICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ republica **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual, objetivando a **eventual aquisição de instrumentos musicais destinados a execução do Projeto Social do Tribunal de Justiça do Estado Amapá, denominado "Banda Mirim", por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 039902/2022.** A republicação do Edital é em virtude de pedidos de esclarecimentos não respondidos

tempestivamente pela administração. PROCESSO Nº 039902/2022. Nova data de Abertura da Sessão: dia 28/02/2023, às 08h00min (horário de Brasília). **Consulta do edital** no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Transparência).

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

Yan Fernando Maciel de França

Pregoeiro/TJAP

Protocolo 4962

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00002

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.013/2023 - DPE/AP

NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.013/2023.

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO CURSO "ASSESSORIA JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS".

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 36.003.671/0001-53.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023.

VALOR: R\$ 11.844,00 (ONZE MIL E OTOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei nº 8666/1993 c/c art. 13, VI ambos da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 à 08/05/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e BRUNO AHNERT - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 4947

Prefeitura de Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/CPL/PMFG -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

0015/2023-SEMOSP/PMFG

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, no dia 27 de

fevereiro de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 1.502.000,00 (um milhão, quinhentos e dois mil reais)**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito. A retirada de edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Ferreira Gomes-AP, 02 de fevereiro de 2023.

EFRAN PEREIRA PACHECO

PRESIDENTE DA CPL/SEMAD/PMFG

Protocolo 4895

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023/CPL/PMFG -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

01495/2022-SEMOSP/PMFG

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, no dia 27 de fevereiro de 2023, às 11h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 1.529.596,00 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais)**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito. A retirada de edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Ferreira Gomes-AP, 02 de fevereiro de 2023.

EFRAN PEREIRA PACHECO

PRESIDENTE DA CPL/SEMAD/PMFG

Protocolo 4896

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDIÔNIBUS

Pelo presente Edital, na forma da legislação vigente, pela Comissão Pró-Fundação, através de sua coordenação,

com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 556, Centro, CEP 68.900.030 - Macapá - AP, CONVOCA todas as empresas de transporte de passageiros na base territorial urbana referente ao município de Macapá, para participarem da Assembleia Geral de Fundação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Macapá (SINDIÔNIBUS), a se realizar no dia 10 de março de 2023, sexta-feira, às 18:00hrs, em primeira chamada, e às 18h e 30min, em segunda chamada, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 556, Centro, CEP 68.900.030 - Macapá - AP, a fim de deliberar sobre:

1) A Fundação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Macapá (SINDIÔNIBUS) para representar a categoria das empresas de transporte urbano;

2) Discussão e aprovação do Estatuto do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Macapá (SINDIÔNIBUS);

3) Definição acerca do mandato de cada diretoria;

4) Eleição, Apuração e Posse do Conselho Geral, Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Município de Macapá (SINDIÔNIBUS).

Macapá - AP, 07 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO PRO-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (SINDIÔNIBUS)

Protocolo 4931

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 137770793. Cód. CRC: 824F865
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 07/02/2023 21:23, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

